

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 2790, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 66.850.863,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 66.850.863,29 (Sessenta e Seis Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	449051	9.070.414,50
071011569514987658 - SEDOP	0101	444042	300.000,00
141012060814918715 - SEDAP	7106	449093	45.250,97
161011233112978311 - SEDUC	0173	339046	4.812.963,00
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	319091	516.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	319113	84.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319091	380.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319113	20.000,00
261010618115028839 - PMPA	0101	339030	238.000,00
291012633112978311 - SETRAN	0101	339046	10.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	449051	20.000.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0101	444042	581.877,74
291012678214867430 - SETRAN	0101	449051	4.000.000,00
431010824415058397 - SEASTER	0106	339039	46.633,12
462021312212978338 - FCP	0101	339037	1.048.712,00
481011236315017616 - SECTET	0101	339039	1.090.000,00
481011957114908701 - SECTET	0124	445042	1.122.056,84
572012012212978339 - EMATER	0101	319011	5.818.635,00
572012012212978339 - EMATER	0101	319013	3.281.365,00
642011030215078288 - FHCGV	0269	339030	1.100.000,00
672011612212978339 - COHAB	0101	319011	1.700.000,00
691012312212978339 - SETUR	0101	319011	160.000,00
702012212615088238 - CODEC	0261	339140	25.000,00
702012266114987655 - CODEC	0261	339033	30.000,00
771012412212978339 - SECOM	0101	339036	7.000,00
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339039	200.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	335041	210.000,00
782011957115088897 - FAPESPA	0101	332041	120.000,00
832010433112978311 - EGPA	0101	339046	37.018,96
862012678414867575 - CPH	0101	449051	274.745,58
871010824415058860 - FEAS	0101	449052	215.866,67
901011030215078309 - FES	0103	339039	351.400,07
901011030215078877 - FES	0103	335085	7.807.815,84
922012012212974668 - ADEPARÁ	0261	339030	716.108,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	339033	1.000.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	339040	250.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	319004	100.000,00
951012612212978339 - NGTM	0101	319011	80.000,00
TOTAL			66.850.863,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0301	449092	9.070.414,50
141012060814918715 - SEDAP	0106	449052	45.250,97
161011236315018822 - SEDUC	0173	319004	4.812.963,00
251020306215088153 - Enc. PGE	0101	339091	1.000.000,00
261010612815028833 - PMPA	0101	339030	59.644,48
261010618115028835 - PMPA	0101	339015	31.245,15
261010618115028836 - PMPA	0101	339015	38.697,73
261010624415008591 - PMPA	0101	339015	37.650,00
261010642215006730 - PMPA	0101	339015	70.762,64
291012612212978338 - SETRAN	0101	449052	10.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	24.000.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	8.300.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	339039	215.866,67
431010824415057678 - SEASTER	0106	449052	46.633,12
462021339215038421 - FCP	0101	339039	3.112,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	1.045.600,00
481011236315017616 - SECTET	0101	449052	1.090.000,00
481011957114908698 - SECTET	0124	449052	1.122.056,84
562012112212978339 - ITERPA	0101	319011	987.000,00
582012360514918522 - CEASA	0101	449051	881.877,74
642011012212978338 - FHCGV	0269	339039	1.100.000,00
691012312615088238 - SETUR	0101	339040	160.000,00
702012212212978338 - CODEC	0261	339030	25.000,00
702012212212978338 - CODEC	0261	339033	30.000,00
782011912615088238 - FAPESPA	0101	339040	320.000,00
782011957114908697 - FAPESPA	0101	335041	210.000,00
802010412212978339 - ARCON	0101	319004	637.018,96
802010412212978339 - ARCON	0101	319011	1.100.000,00
862012678414867576 - CPH	0101	449051	274.745,58
901011030215078288 - FES	0103	335043	351.400,07
901011030215078288 - FES	0103	339030	7.807.815,84
922012060914918452 - ADEPARÁ	0261	339014	350.000,00
922012060914918706 - ADEPARÁ	0261	339014	716.108,00
922012060914918707 - ADEPARÁ	0261	339014	450.000,00
922012060914918708 - ADEPARÁ	0261	339014	450.000,00
TOTAL			66.850.863,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 2794, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 71.419.599,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 71.419.599,66 (Setenta e Um Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968551 - ALE	0101	319011	23.700.000,00
011010112214968551 - ALE	0101	319113	3.300.000,00
011010112214968552 - ALE	0101	339039	13.000.000,00
021010133114558573 - TCE	0112	339046	4.700.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319011	21.296.078,61
161011236215098906 - SEDUC	0143	319004	17.331,88
161011236215098906 - SEDUC	0143	319011	5.406.189,17
TOTAL			71.419.599,66